

CO**RES - Cariri Oriental**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados de adaptação de salas na infraestrutura física da sede administrativa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtde	Valor Total
1	Serviços a serem prestados de adaptação de salas na infraestrutura física da sede administrativa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES	Serv	1	R\$ 77.478,05

1.2 - O objeto da contratação tem a natureza de serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 6, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

1.3 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.

1.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.4.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 77.478,05 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado por empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, o valor unitário estimado do item foi obtido através da **MENOR PREÇO** dentre os pesquisados, através de contratações com empresas do ramo, nos termos da Instrução Normativa Seges/Me nº 65, de 7 de julho de 2021, anexadas aos autos.

1.5 - Para a instrução do presente processo administrativo, foram obtidos três orçamentos válidos, atualizados e emitidos em período inferior a seis meses da data prevista para a publicação do edital, conforme determina o inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente autoriza a pesquisa de preços por meio de solicitação direta e documentada aos fornecedores, desde que devidamente justificada a escolha dos consultados e comprovada a atualidade dos valores apresentados.

1.5.1 - As cotações foram formalmente requisitadas via e-mail, sendo arquivadas no processo os respectivos comprovantes de envio e recebimento, bem como os orçamentos emitidos pelas empresas consultadas. Ressalta-se que todos os documentos apresentados atendem aos critérios de validade e confiabilidade exigidos pela legislação vigente, conferindo segurança e transparência à formação da estimativa de preços. Cumpre destacar, ainda, que a estimativa inicial de valor da contratação observou, de forma complementar, o disposto no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ao adotar como referência tabelas oficiais reconhecidas, tais como **SEINFRA e SINAPI**, compatíveis com o objeto a ser contratado. Tal procedimento assegura o adequado balizamento dos preços, prevenindo sobrepreço ou superfaturamento, e permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.5.2 - A metodologia empregada no levantamento de preços para a execução dos serviços de raspagem e limpeza das centrais municipais de triagem nos municípios consorciados do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES revela-se tecnicamente adequada, legalmente embasada e

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

economicamente segura, cumprindo com rigor as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, c/c o § 2º do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

2.1.1 - Os serviços pretendidos possuem a natureza de serviço comum e contínuo, dado ao devido valor da contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso I c/c § 2º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Decreto n. 12.343/2024

(...)

Inciso I do caput do art. 75 - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

2.2 – Conforme previsão legal, esse valor será duplicado para contratações realizadas por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificada como Agência Executiva. Assim, um consórcio público ou uma agência executiva pode utilizar como limites os valores inferiores a R\$ 250.902,30 (duzentos e cinquenta mil novecentos e dois reais e trinta centavos), para contratação serviços e compras.

2.2.1 - Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Contudo, de acordo com o § 2º do art. 75, os limites de que tratam os incisos I e II do caput serão duplicados quando se tratar de contratação realizada por consórcio público, como é o caso do CORES. Assim, o limite para contratação direta por dispensa de licitação, neste caso, é de até R\$ 250.902,30 (duzentos e cinquenta mil novecentos e dois reais e trinta centavos).

2.2.2 - Diante disso, considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legalmente autorizado para dispensa de licitação por consórcio público, e tendo em vista o interesse público, a economicidade, a legalidade e a necessidade de continuidade dos serviços administrativos essenciais, justifica-se a abertura de processo administrativo de contratação direta, com base no art. 75, inciso I, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observando os demais princípios e requisitos legais.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

2.2.3 - Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no artigo 75, inciso I c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (**atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

2.3 - O presente caso será precedido de divulgação do aviso da dispensa de licitação em Site eletrônico oficial do Consócio, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de **eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 - A contratação ora proposta decorre da necessidade de promover a readequação e modernização da infraestrutura física da sede administrativa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES, situada no município de Brejo Santo/CE. A intervenção visa adaptar salas existentes para melhor atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais do consórcio, proporcionando um ambiente funcional, seguro e compatível com as exigências de eficiência na gestão pública consorciada. As adaptações incluem serviços de engenharia civil e instalações prediais, indispensáveis para a adequada estruturação dos espaços destinados às atividades de planejamento, governança institucional, atendimento aos municípios consorciados e execução de políticas públicas ambientais.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à adaptação de salas na sede administrativa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES, localizada à Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 600, Edifício Monsenhor Dermal, Bairro São Francisco, Brejo Santo/CE. Os serviços a serem realizados abrangem etapas de demolição, construção de divisórias, revestimentos, instalação de forros, execução de esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, montagem de mobiliário e demais acabamentos necessários para a adequação funcional dos espaços internos.

3.2 - A execução ocorrerá conforme as especificações técnicas constantes no projeto básico e memória de cálculo, utilizando-se composições orçamentárias baseadas nas tabelas SINAPI/SEINFRA vigentes, com incidência de BDI e encargos sociais adequadamente definidos. A obra será realizada de forma contínua e coordenada, respeitando o cronograma físico-financeiro, garantindo a entrega da infraestrutura adaptada e apta ao pleno funcionamento das atividades administrativas do consórcio.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A presente contratação tem por objeto a execução integral dos serviços de engenharia voltados à adaptação de salas na sede administrativa do Consórcio CORES, abrangendo etapas complementares e tecnicamente interdependentes, tais como demolição, construção de divisórias, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, instalação de mobiliário e serviços diversos.

4.2 - Trata-se de um objeto **tecnicamente indivisível**, cuja fragmentação comprometeria o resultado final, uma vez que as etapas estão encadeadas em sequência lógica e funcional, exigindo gestão única e coordenação contínua entre os diferentes tipos de serviços. Além disso, o fracionamento poderia ocasionar riscos de incompatibilidade técnica, sobreposição de cronogramas, aumento de custos administrativos e dificuldades na responsabilização contratual, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

4.3 - Ademais, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula TCU nº 247, admite a contratação global quando o objeto, embora composto por diversos elementos, exige execução integrada por questões técnicas e operacionais. Igualmente, o art. 9º, inciso VII da Instrução Normativa SEGES/ME nº

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

58/2022 dispõe que a análise da divisibilidade deve considerar as características técnicas dos itens, sua forma de comercialização e os impactos na execução contratual.

4.4 - A contratação em lote único se justifica plenamente como a forma mais adequada para assegurar a efetividade da solução, garantir o cumprimento dos prazos, facilitar o controle técnico e possibilitar a responsabilização plena da contratada pelos serviços executados.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos legais, técnicos, operacionais e administrativos:

5.1.1 - Habilitação Jurídica e Técnica.

5.1.1.1 - A empresa contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como comprovação de capacidade econômico-financeira, nos termos dos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A inabilitação será aplicada à empresa que não atender a todos os requisitos exigidos.

5.1.2 - Qualificação Técnico-Profissional

5.1.2.1 - A licitante deverá apresentar profissional(is) legalmente habilitado(s), devidamente registrado(s) no conselho de classe competente (CREA ou CAU), com atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, comprovando experiência prévia compatível com o objeto da contratação.

5.1.3 - Qualificação Técnico-Operacional

5.1.3.1 - Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional com o objeto contratual. Além disso, a licitante deverá apresentar:

- a) Relação do pessoal técnico que comporá a equipe responsável pelos serviços, com indicação formal de suas qualificações;
- b) Descrição das instalações e do aparelhamento técnico disponíveis para a execução do objeto;
- c) Declaração formal de que os profissionais indicados atuarão diretamente na execução da obra, sendo permitida a substituição apenas por profissionais com qualificação equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração;
- d) Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- e) Declaração de ciência das condições locais de execução dos serviços e de que realizou o devido reconhecimento prévio do local.

5.2 - Parâmetros de Sustentabilidade

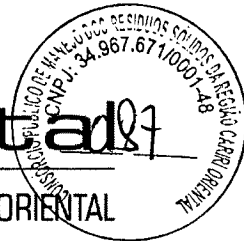
5.2.1 - A execução contratual deverá respeitar os parâmetros definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando a adoção de práticas que promovam a redução de impactos ambientais negativos, a valorização de aspectos sociais e o incentivo à eficiência econômica e energética, sempre que tecnicamente viável.

5.3 - Vedação à Subcontratação

5.3.1 - Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços contratados, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a execução integral do objeto. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

5.4 - Garantia Contratual

5.4.1 - Em decisão administrativa devidamente motivada, não será exigida garantia contratual, com fundamento nos artigos 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação, o risco envolvido e a viabilidade da execução conforme os parâmetros do projeto básico aprovado.



6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - A execução contratual dos serviços de adaptação das salas da sede administrativa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES será realizada como serviço contratado por escopo, conforme definição do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, que abrange prestações específicas com objeto determinado e prazo certo de execução.

6.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.

6.3 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 - O objeto contratado consiste na execução integral, por empresa especializada, dos serviços descritos no projeto básico, abrangendo demolições, alvenaria, divisórias, forros, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, pintura, mobiliário e limpeza final, conforme quantitativos, técnicas e padrões de qualidade especificados.

6.5 - A execução ocorrerá sob regime de empreitada por preço global, em que o contratado se compromete à entrega do objeto completo, pelo preço certo e total, conforme previsto no projeto e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

6.6 - O contrato observará as seguintes diretrizes operacionais:

6.6.1 - Os serviços deverão ser executados de forma contínua e coordenada, conforme cronograma físico-financeiro previamente aprovado, sendo vedada a execução parcial ou o fracionamento injustificado das etapas;

6.6.2 - A Administração designará responsável técnico para o acompanhamento e fiscalização da execução, competindo à contratada prestar todos os esclarecimentos necessários e atender prontamente às determinações da fiscalização.

6.6.3 - O prazo de execução será fixado no contrato, devendo ser suficiente para a conclusão de todas as etapas. Poderá haver prorrogação, desde que justificada e limitada ao tempo necessário à conclusão do objeto, conforme autoriza o próprio art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de medições dos serviços efetivamente executados, devidamente atestadas pela fiscalização, observando o cronograma financeiro e os critérios estabelecidos no contrato.

6.6.5 - A contratada deverá apresentar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), vinculada ao profissional que atuará diretamente na execução, respondendo integralmente pela qualidade, segurança e funcionalidade da obra.

6.7 - Eventuais descumprimentos contratuais, atrasos, inexecuções parciais ou falhas técnicas serão apuradas conforme o rito estabelecido nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar em aplicação de penalidades, inclusive rescisão contratual, conforme o caso.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.12 - A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

7.13 - Os atestes provisório e definitivo serão feitos mensalmente pela administração ou pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

7.14 - Os recebimentos provisório e/ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação dos serviços contratados.

8 – DO VALOR ESTIMADO, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 - O valor total da contratação é de R\$ 77.478,05 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

8.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

8.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

8.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

8.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

8.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I c/c § 2º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 - Habilitação jurídica

9.3.1 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.3.3 - Qualificação Técnica.

9.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos estados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - São obrigações do Contratante:

10.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

10.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

10.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

10.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10 - Cientificar a assessoria do CORES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

10.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

10.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

10.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

10.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

11.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



11.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

11.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

11.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

11.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.

11.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



11.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 - Multa:

12.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

12.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

créditos devidos pelo CORES decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o CORES contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	18.541.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

14 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1 - Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.

14.2 - Lembramos ainda que o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES regulamentou através da Resolução nº 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que trata sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Consórcio, sobre o ETP, em seu art. 7º, §3º, inciso I, faculta a realização de estudos técnicos preliminares nos casos de dispensa de licitação por baixo valor, conforme previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Resolução nº 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 7º O estudo técnico preliminar deverá ser realizado em licitações que tenham por finalidade a contratação para fornecimento de bens, serviços e obras, e será composto de:

§3º E facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas seguintes hipóteses:

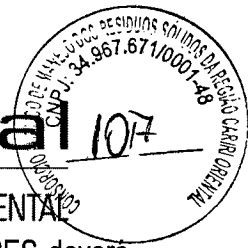
I – Contratação direta por dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

14.3 - Assim diante do fato da lei facultar a elaboração do ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto e do valor, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Poderá ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

15.2 - Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

15.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

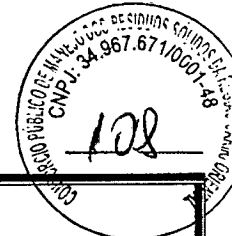
16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brejo Santo/CE, 10 de junho de 2025.

Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Superintendente

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES



CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

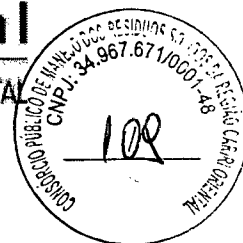
OBJETO: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCALIZAÇÃO: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Monsenhor Dermal, 601-01
Bairro São Francisco - Brejo Santo - Estado do Ceará - CE
CNPJ: 34.967.671/0001-48
www.cores.ce.gov.br

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

SEINFRA - CE - 028.1 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



SINAPI - 01/2025 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

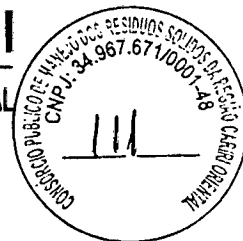
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	10,61	4,19

A + B + C + D = 92,17 53,50



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO
FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

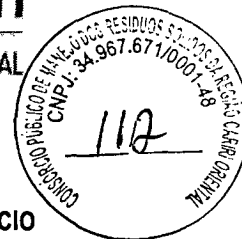
Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS Á RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	127,67 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	90,95 m
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = ((PPE \times HP \times 2) \%R)$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 60,00 m

HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO = 3,00 m

%PR = PERCENTUAL A RECUPERAR = 35 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 126,00 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA = DA

$$DA = LA \times CA \times HÁ$$

LA = LARGURA DA ALVENARIA = 0,15 m

CA = COMPRIMENTO DA ALVENARIA = 1,20 m

HÁ = ALTURA DA ALVENARIA = 2,10 m

DA = DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA = 0,38 m³

1.3 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO = DDG

$$DDG = CDG \times HDG$$

CDG = COMPRIMENTO DA DIVISÓRIA DE GESSO = 11,94 m

HDG = ALTURA DA DIVISÓRIA DE GESSO = 3,00 m

DDG = DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO = 35,82 m²

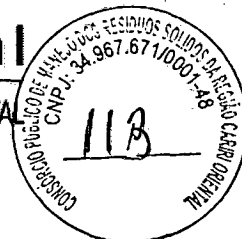
1.4 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = DFG

$$DFG = AFD$$

AFD = ÁREA DO FORRO Á DEMOLIR = 114,80 m²

FDG = DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = 114,80 m²

2.0 DIVISÓRIA



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DG = (PE x HPM)

PSE = PERIMETRO À EXECUTAR = 8,07 m

HPD = ALTURA DO PÉ DE DIREITO = 3,00 m

DG = DIVISÓRIA DE GESSO = 24,21 m²

3.0 ACABAMENTOS PARA TETO

3.1 FORRO DE GESSO = FG

FG = AFE

AFE = ÁREA DO FORRO À EXECUTAR = 114,80 m²

FG = FORRO DE GESSO = 114,80 m²

4.1 REVESTIMENTO

4.1 CHAPISCO = CH

CH = AR + ATC

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR = 126,00 m²

CH = ÁREA DO CHAPISCO = 126,00 m²

4.2 REBOCO = RE

RE = AR

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR = 126,00 m²

RE = REBOCO = 126,00 m²

5.0 ESQUADRIAS

5.1 PORTA DE MADEIRA (1,20 x 2,10) 1,00 und

5.2 PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10) 1,00 und

5.3 GRADE DE FERRO (1,20 x 6,20) 7,42 m²

5.3 GRADE DE FERRO (1,20 x 3,00) 3,60 m²

6.0 MOBILIÁRIO

6.1 ARMÁRIO = (7,00 x 1,20) 8,40 m²

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1 PONTO ELÉTRICO = PTE

PTE = PTE

PTE = PONTO ELÉTRICO = 10,00 PT

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

8.1 PONTO HIDRÁULICO = PH

PH = PH

PH = PONTO HIDRÁULICO = 5,00 PT

8.2 BANCADA DE GRANITO = BG

BG = ABG

ABC = ÁREA DA BANCADA DE GRANITO = (4,59m x 0,50m) 2,30 m²

BG = BANCADA DE GRANITO = 2,30 m²

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI= ((PPE x 2,00) x HPM)

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE = 60,00 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO= 3,00 m

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA = 180,00 m²

9.2 EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA = EPI

EPI = AR

RE = REBOCO = 126,00 m²

EPI = EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA = 126,00 m²

9.3 APLICAÇÃO DE SELADOR = AP

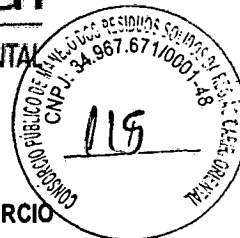
AP = PLI

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA = 180,00 m²

AP = APLICAÇÃO DE SELADOR = 180,00 m²

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.4 PINTURA DA ESQUADRIAS DE MADEIRA = PEM

PEM = P1 + P2

P1 = PORTA DE MADEIRA (0,80 x 2,10) x 3,00 6,72 m²

P2 = PORTA DE MADEIRA (0,60 x 2,10) x 4,00 6,72 m²

P3 = PORTA DE MADEIRA (1,20 x 2,10) x 1,00 2,52 m²

PEM = PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA = 15,96 m²

9.5 PINTURA DA ESQUADRIAS DE FERRO = PEF

PEF = GF

GRADE DE FERRO (1,20 x 6,20) 7,44 m²

PEF = PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO = 7,44 m²

10.0 SERVIÇOS DIVERSOS

10.1 ADESIVOS PARA PAREDE = AP

AP = QA

QA = QUANTIDADE DE ADESIVOS = 1,00 und

AP = ADESIVOS PARA PAREDE = 1,00 und

10.2 LIMPEZA GERAL = LG

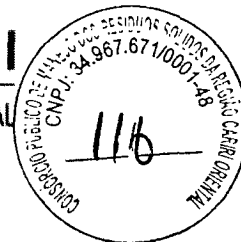
LG = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 127,67 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 127,67 m²

CORES - Cariri Oriental

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

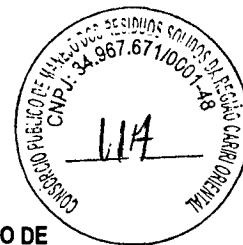
LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Maio./2025		Tabela: Seinfra 028.1 Desonerada / SINAPI 01-2025		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 84,44% / 92,17%	
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total	
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	126,00	M2	10,44	1.315,44	
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	0,38	M3	62,63	23,80	
1.3	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	35,82	M2	13,44	481,42	
1.4	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	114,80	M2	3,89	446,57	
		TOTAL		R\$		2.267,23	
2.0	Grupo:	DIVISÓRIA					
2.1	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	24,21	M2	123,50	2.989,94	
		TOTAL		R\$		2.989,94	
3.0	Grupo:	ACABAMENTOS PARA TETO					
3.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	114,80	M2	38,78	4.451,94	
		TOTAL		R\$		4.451,94	
4.0	Grupo:	REVESTIMENTO					
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	126,00	M2	7,42	934,92	
4.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	126,00	M2	47,40	5.972,40	
		TOTAL		R\$		6.907,32	
5.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
5.1	100691M	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 120X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	2.243,09	2.243,09	
5.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	1,00	UN	1.002,81	1.002,81	
5.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	7,42	M2	239,77	1.779,09	
5.4	C3659M	GRADE DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	3,60	M2	287,87	1.036,33	
		TOTAL		R\$		6.061,32	
6.0	Grupo:	MOBILIÁRIO					
6.1	C0228	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA	8,40	M2	656,44	5.514,10	
6.1	PESQUISA	GABINETE DE REUNIÃO COM PAINEL E BALCÃO DE RECEPCÃO, CONJUNTO TODO EM MADEIRA.	1,00	UN	14.780,00	14.780,00	
		TOTAL		R\$		20.294,10	
7.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	16,00	PT	264,15	4.226,40	
7.2	C1640M	LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED 24W	22,00	UN	131,44	2.891,68	
7.3						680,16	

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Maio./2025		Tabela: Seinfra 028.1 Desonerada / SINAPI 01-2025		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 84,44% / 92,17%	
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total	
7.4	C1677M	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ 3 UNIDADES E TRILHO.	3,00	UN	191,56	574,68	
			TOTAL	R\$		8.372,92	
8.0	Grupo: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	256,47	1.282,35	
8.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	2,30	M2	411,72	946,96	
8.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	1,00	UN	463,18	463,18	
			TOTAL	R\$		2.692,49	
9.0	Grupo: PINTURA						
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	180,00	M2	21,07	3.792,60	
9.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	126,00	M2	12,83	1.616,58	
9.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	180,00	M2	4,34	781,20	
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	15,96	M2	24,64	393,25	
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	7,44	M2	44,42	330,48	
			TOTAL	R\$		6.914,11	
10.0	Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS						
10.1	PESQUISA	ADESIVO COM DESENHOS COLORIDOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	1,00	UND	2.643,00	2.643,00	
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL	127,67	M2	12,92	1.649,50	
			TOTAL	R\$		4.292,50	
				TOTAL SIMPLES	R\$	65.243,87	
				BDI 25%	R\$	16.310,97	
				TOTAL DA OBRA	R\$	81.554,84	

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

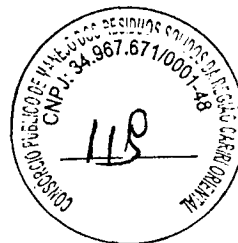
LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,78%	2.267,23
002	DIVISÓRIA	3,67%	2.989,94
003	ACABAMENTOS PARA TETO	5,46%	4.451,94
004	REVESTIMENTO	8,47%	6.907,32
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,43%	6.061,32
006	MOBILIÁRIO	24,88%	20.294,10
007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,27%	8.372,92
008	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	3,30%	2.692,49
009	PINTURA	8,48%	6.914,11
010	SERVIÇOS DIVERSOS	5,26%	4.292,50
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	65.243,87
	BDI 25%	20,00%	16.310,97
	TOTALGERAL:	100,00%	81.554,84

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
(CORES)

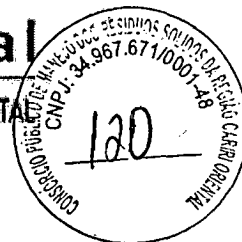
LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO
FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.267,23	100,00	2.267,23	2,78
002	DIVISÓRIA	2.989,94	100,00	2.989,94	3,67
003	ACABAMENTOS PARA TETO	4.451,94	100,00	4.451,94	5,46
004	REVESTIMENTO	6.907,32	100,00	6.907,32	8,47
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6.061,32	100,00	6.061,32	7,43
006	MOBILIÁRIO	20.294,10	100,00	20.294,10	24,88
007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.372,92	100,00	8.372,92	10,27
008	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	2.692,49	100,00	2.692,49	3,30
009	PINTURA	6.914,11	100,00	6.914,11	8,48
010	SERVIÇOS DIVERSOS	4.292,50	100,00	4.292,50	5,26
	TOTAL SIMPLES	65.243,87	80,00%	65.243,87	80,00
	BDI = 25,00%	16.310,97	20,00%	16.310,97	20,00
	TOTAL GERAL	81.554,84	100,00%	81.554,84	100,00

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

1. 100691 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 120X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,46	R\$ 114,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 402,69	R\$ 402,69
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 163,16	R\$ 163,16
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 120X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.562,64	R\$ 1.562,64
TOTAL Serviço:						R\$ 2.243,09
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 2.148,81
VALOR ENCARGOS (92.17%):						R\$ 94,28
TOTAL GERAL:						R\$ 2.243,09

2. C0228 ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11033	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 3,1000	R\$ 24,8000
11159	FECHO TIPO ROLETE P/ARMARIO	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,2600	R\$ 9,0400
11497	MADEIRA DE SUCUPIRA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 2.488,1500	R\$ 373,2225
11644	PEÇA 'L' DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,4200	R\$ 1,6800
11744	PUXADOR P/PORTAS DE MÓVEIS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3200	R\$ 25,2800
TOTAL Material:						R\$ 434,0225
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 91,6800
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 222,4160
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 514,69
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 141,75
TOTAL GERAL:						R\$ 656,44

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 4,05
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 3,37
TOTAL GERAL:						R\$ 7,42
4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 3,49
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 6,95
TOTAL GERAL:						R\$ 10,44
5. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 10,70
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 10,37
TOTAL GERAL:						R\$ 21,07

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

6. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA OE PVC RIGIDO PARA ELETROOUTO OE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETROOUTO OE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA OE PVC RIGIDO PARA ELETROOUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 88,2480
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUOANTE OE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,9000
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 150,80
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 113,35
TOTAL GERAL:						R\$ 264,15

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

7. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL OE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:						R\$ 82,5795

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,8900
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 145,13
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 111,34
TOTAL GERAL:						R\$ 256,47

8. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (MONTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 38,7800	R\$ 38,7800
TOTAL Material:						R\$ 38,7800
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 38,78
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
TOTAL GERAL:						R\$ 38,78

9. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8321	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 123,5000	R\$ 123,5000
TOTAL Material:						R\$ 123,5000
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 123,50
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
TOTAL GERAL:						R\$ 123,50

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

11. PESQUISA ADESIVO COM DESENHOS COLORIDOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (UND)						
Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA	ADESIVO COM DESENHOS COLORIDOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO		UND	1,00000000	R\$ 2.643,00	R\$ 2.643,00
				TOTAL Não cadastrado:		R\$ 2.643,00
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 2.643,00
				VALOR ENCARGOS:		R\$ 0,00
				TOTAL GERAL:		R\$ 2.643,00

12. PESQUISA GABINETE DE REUNIÃO COM PAINEL E BALCÃO DE RECEPÇÃO, CONJUNTO TODO EM MADEIRA. (UN)						
Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA	GABINETE DE REUNIÃO COM PAINEL E BALCÃO DE RECEPÇÃO, CONJUNTO TODO EM MADEIRA.		UN	1,00000000	R\$ 14.780,00	R\$ 14.780,00
				TOTAL Não cadastrado:		R\$ 14.780,00
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 14.780,00
				VALOR ENCARGOS:		R\$ 0,00
				TOTAL GERAL:		R\$ 14.780,00

13. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,6280
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 20,92
				VALOR ENCARGOS (84.44%):		R\$ 41,71
				TOTAL GERAL:		R\$ 62,63

14. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
				TOTAL Material:		R\$ 1,7640
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 11,0680
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 5,83
				VALOR ENCARGOS (84,44%):		R\$ 7,00
				TOTAL GERAL:		R\$ 12,83

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

15. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 4,25
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 8,67
TOTAL GERAL:						R\$ 12,92

16. C1640M LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED 24W BIVOLT 30X30 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-392361	LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED 24W BIVOLT 30X30	Composições	UN	1,00000000	R\$ 97,74	R\$ 97,74
TOTAL Material:						R\$ 97,74
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,70
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 110,18
VALOR ENCARGOS (64,44%):						R\$ 21,26
TOTAL GERAL:						R\$ 131,44

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

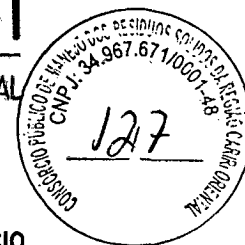
17. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 780,9183

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,8930
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 861,33
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 141,48
TOTAL GERAL:						R\$ 1.002,81

18. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 873,1900	R\$ 21,8298
TOTAL Serviço:						R\$ 21,8298
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 20,66
VALOR ENCARGOS (84.44%):						R\$ 26,54
TOTAL GERAL:						R\$ 47,40

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

19. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 345,8086
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 65,9120
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 368,82
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 42,90
TOTAL GERAL:						R\$ 411,72

21. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 11,78	R\$ 1,96
TOTAL Material:						R\$ 1,96
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 28,67	R\$ 1,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 21,75	R\$ 0,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,38
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 3,60
VALOR ENCARGOS (92,17%):						R\$ 0,74
TOTAL GERAL:						R\$ 4,34

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

22. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:						R\$ 399,3124
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,8700
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 423,00
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 40,18
TOTAL GERAL:						R\$ 463,16

23. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,3152
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44000000	R\$ 18,4600	R\$ 8,1224
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,4376
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 4,66
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 8,78
TOTAL GERAL:						R\$ 13,44

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

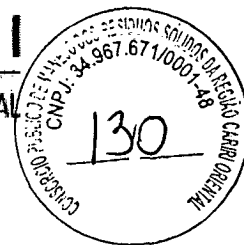
24. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6686
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0164
11222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
TOTAL Material:						R\$ 111,9122
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 127,8600
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 157,31
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 82,46
TOTAL GERAL:						R\$ 239,77

26. I1377 LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO (UN)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
11377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,3200	R\$ 52,3200
TOTAL Material:						R\$ 52,3200
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 52,32
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
TOTAL GERAL:						R\$ 52,32

27. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4768
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8928
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 1,39
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 2,50
TOTAL GERAL:						R\$ 3,89

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



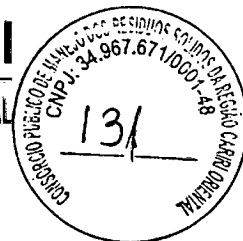
OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

28. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 14,28
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 10,36
TOTAL GERAL:						R\$ 24,64

29. C1677M LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ 3 UNIDADES E TRILHO. (UN)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 52,32	R\$ 156,96
TOTAL Material:						R\$ 156,96
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,15	R\$ 19,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,60
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 169,60
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 21,96
TOTAL GERAL:						R\$ 191,56



OBRA: ADAPTAÇÃO DE SALAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL (CORES)

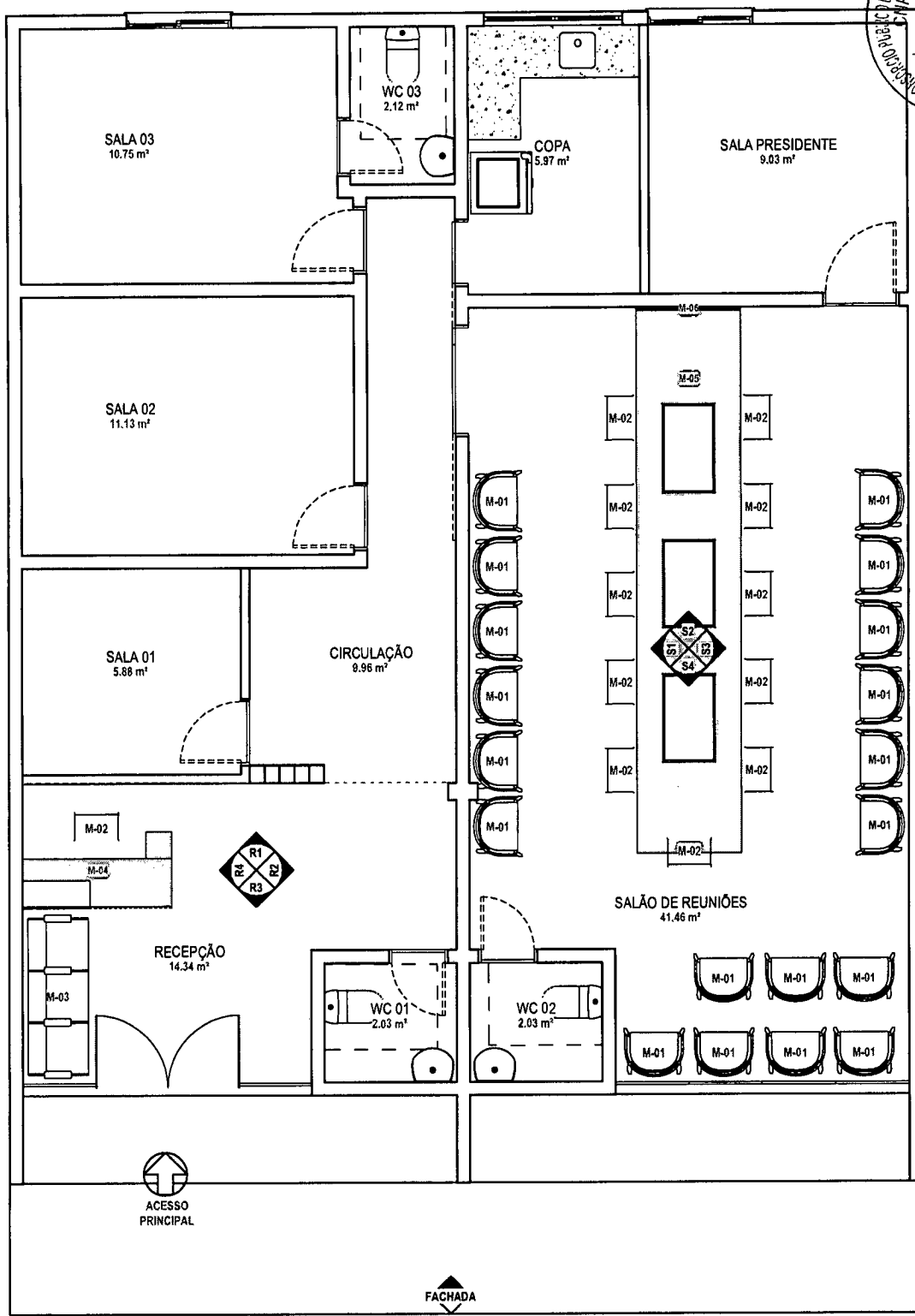
LOCAL: RUA JOAQUIM INÁCIO DE LUCENA Nº 600, EDIFÍCIO MONSENHOR DERMIVAL - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO-CE

COMPOSIÇÕES

30. C3659M GRADE DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 119,58	R\$ 0,12
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,71	R\$ 0,11
I6727M	GRADE DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Composições	UN	1,00000000	R\$ 250,40	R\$ 250,40
TOTAL Material:						R\$ 250,63
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,24
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 284,39
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 23,48
TOTAL GERAL:						R\$ 287,87

32. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 22,44
VALOR ENCARGOS (84,44%):						R\$ 21,98
TOTAL GERAL:						R\$ 44,42

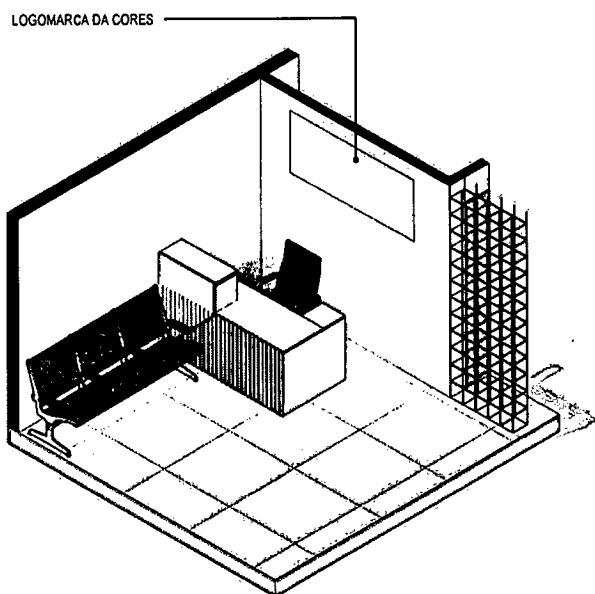
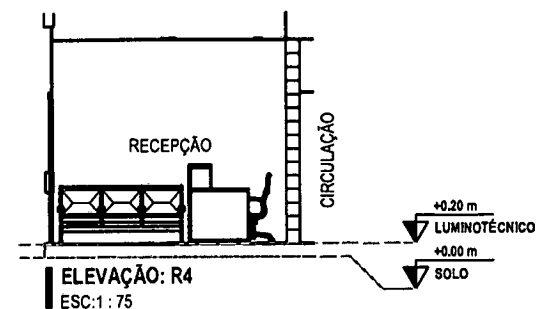
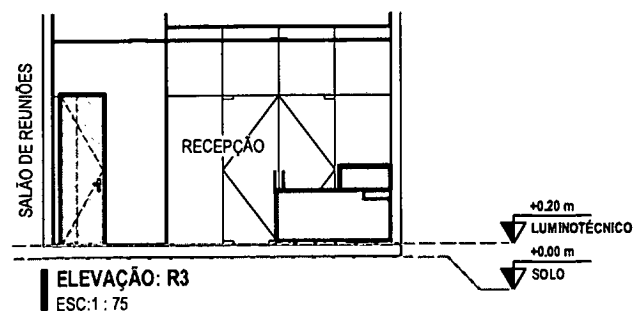
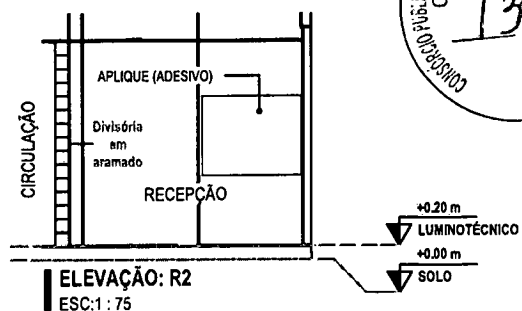
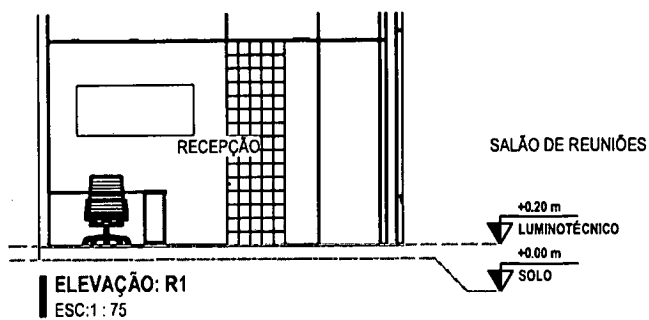
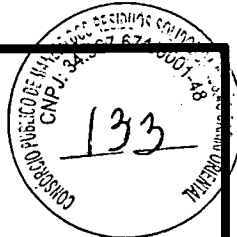
PROJETO DE ADAPTAÇÃO
 Nº 967.671/000-148
 132
 CARTELA ORIENTAL



MOBILIÁRIO		
Marca de tipo	Descrição	QUANT.
M-01	CADEIRA INDIVIDUAL	19
M-02	CADEIRA EXECUTIVA	12
M-03	LONGARINA 3 LUGARES	1
M-04	BALCÃO RECEPÇÃO	1
M-05	MESA DE REUNIÕES	1



TÍTULO	Projeto de Adaptação	ARQUITETO	Wendell Fernandes	DATA	05/05/2025
TIPOLOGIA	Condomínio Vertical_Salas Comerciais	CLIENTE	CORES	ESCALA	1 : 50
USO	Institucional	CONTEÚDO	LAYOUT GERAL	FOLHA	01
LOCALIZAÇÃO Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro São Francisco, Brejo Santo, CE					



TÍTULO Projeto de Adaptação

ARQUITETO Wendell Fernandes

DATA 05/05/2025

TIPOLOGIA Condomínio Vertical_Salas Comerciais

CLIENTE CORES

ESCALA 1 : 75

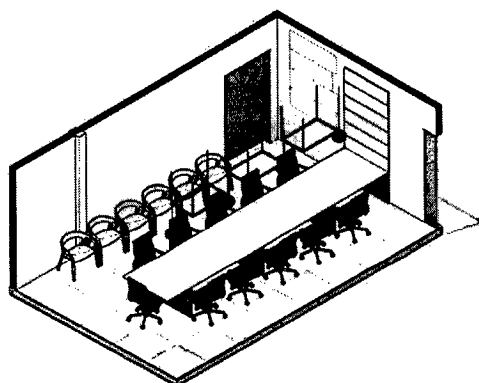
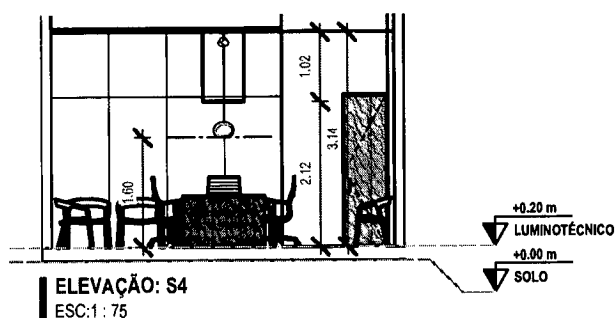
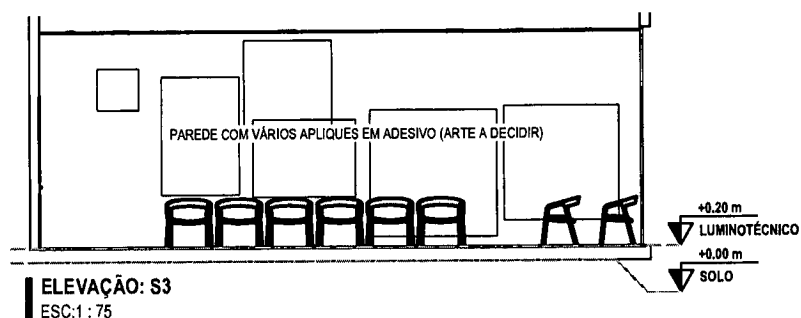
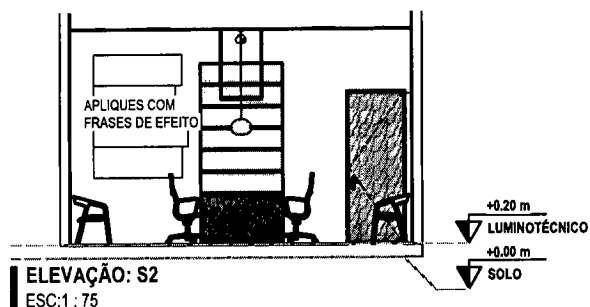
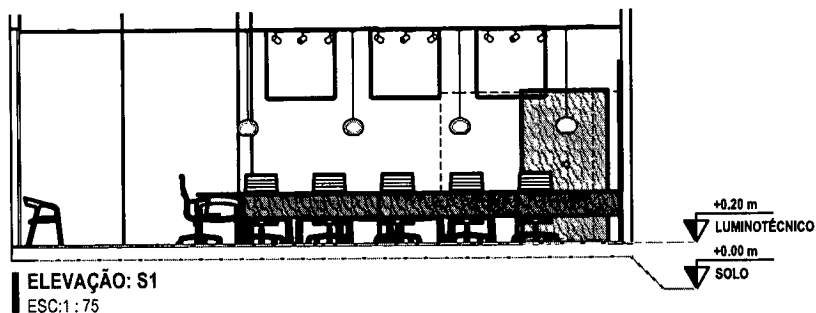
USO Institucional

CONTEÚDO RECEPÇÃO

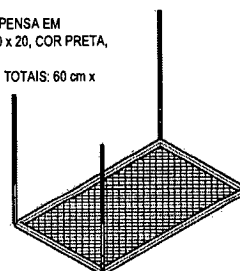
FOLHA

LOCALIZAÇÃO Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro São Francisco, Brejo Santo, CE

02



GRADE SUSPensa EM
METALON 20 x 20, COR PRETA,
GRADE
DIMENSÕES TOTAIS: 60 cm x
100 cm



AMPLIAÇÃO: GRADE
ESC:



TÍTULO Projeto de Adaptação

ARQUITETO Wendell Fernandes

DATA 05/05/2025

TIPOLOGIA Condomínio Vertical_Salas Comerciais

CLIENTE CORES

ESCALA 1 : 75

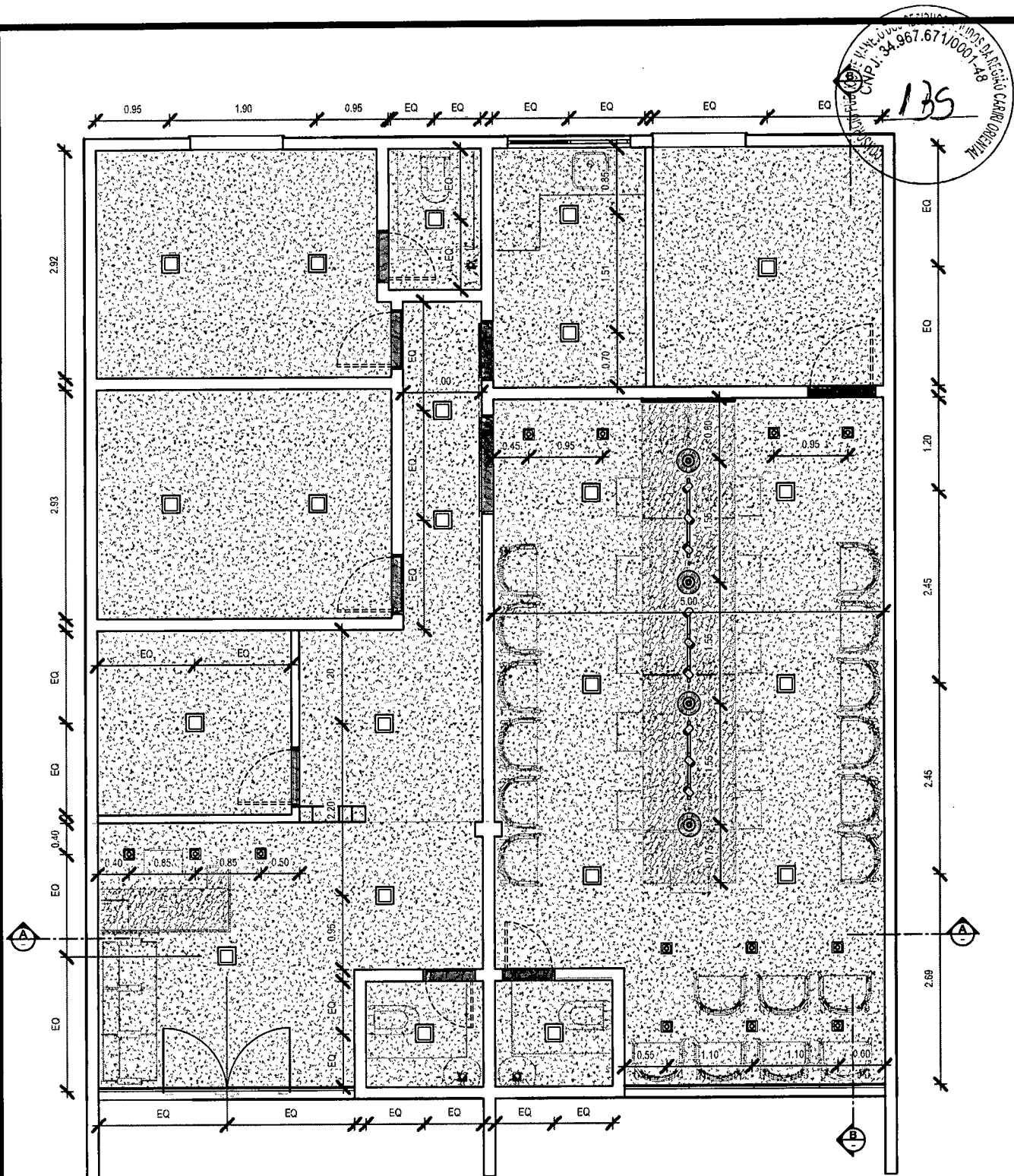
USO Institucional

CONTEÚDO SALA DE REUNIÕES

FOLHA

LOCALIZAÇÃO Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro São Francisco, Brejo Santo, CE

03



LUMINÁRIAS	
MODELO	QUANT.
Painel LED 6500 k	4
Pendente Oval 1 Lâmpada Fibra Bege	22
Spot de Embutir 4000 k	4
Trilho Eletrofitado Com 3 Spots Led 3000k Luz Amarela	13
	46



TÍTULO Projeto de Adaptação

ARQUITETO Wendell Fernandes

DATA 05/05/2025

TIPOLÓGIA Condomínio Vertical_Salas Comerciais

CLIENTE CORES

ESCALA 1 : 50

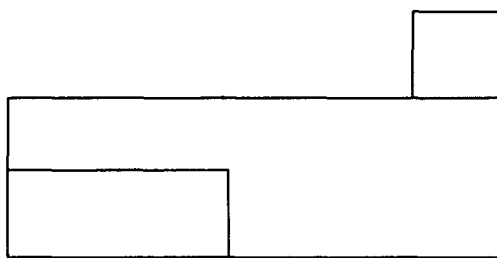
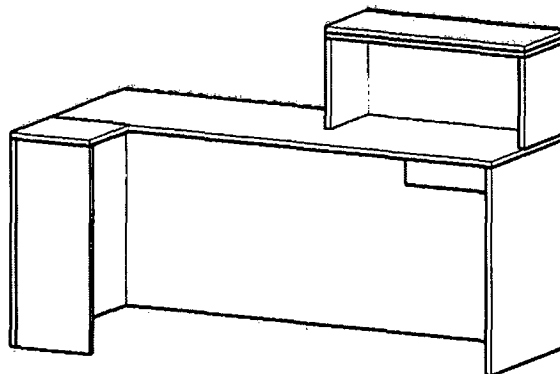
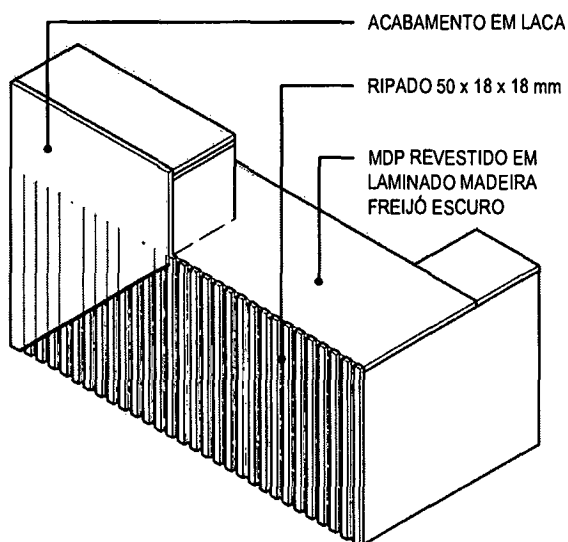
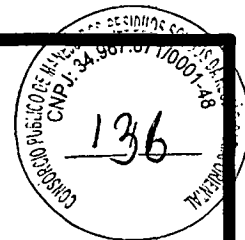
USO Institucional

CONTEÚDO PLANTA DE FORRO

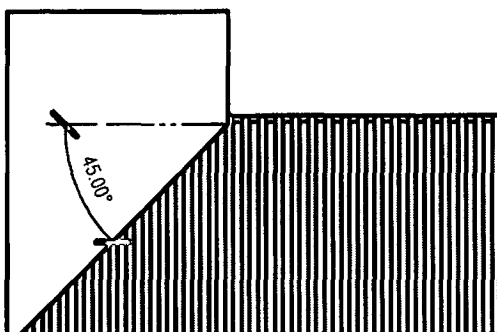
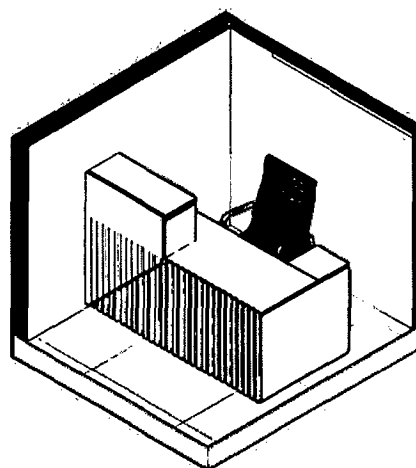
FOLHA

LOCALIZAÇÃO Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro São Francisco, Brejo Santo, CE

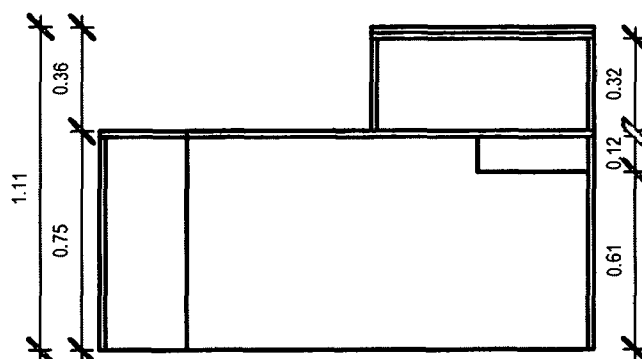
003



PLANTA BAIXA: Balcão - planta baixa
ESC: 1 : 25



ELEVAÇÃO: Balcão - Frontal
ESC: 1 : 25



ELEVAÇÃO: Balcão - Posterior
ESC: 1 : 25



TÍTULO Projeto de Adaptação

LOCAL Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro
São Francisco, Brejo Santo, CE

ARQUITETO Wendell Fernandes

CLIENTE CORES

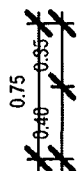
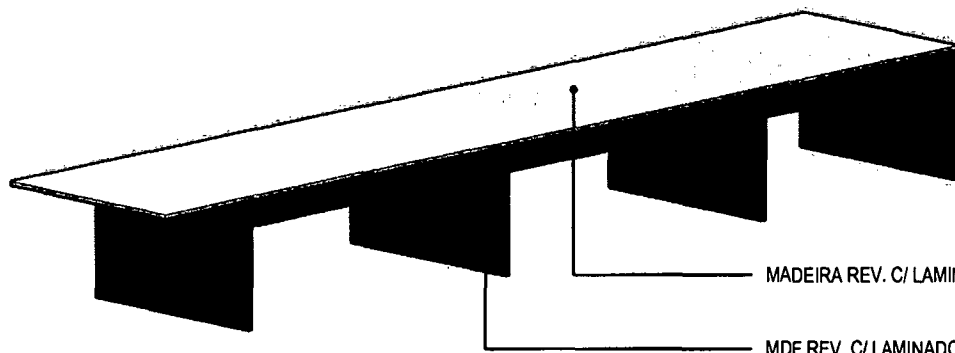
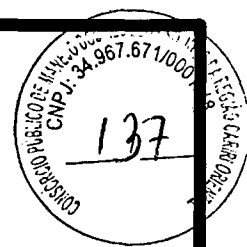
CONTEÚDO BALCÃO RECEPÇÃO

DATA 05/05/2025

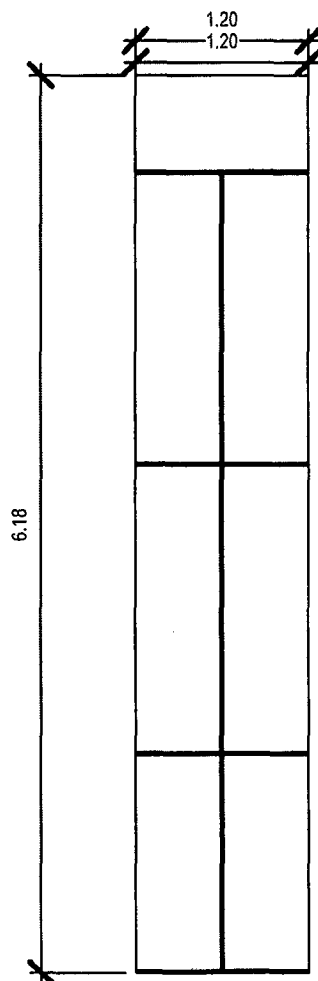
ESCALA 1 : 25

FOLHA

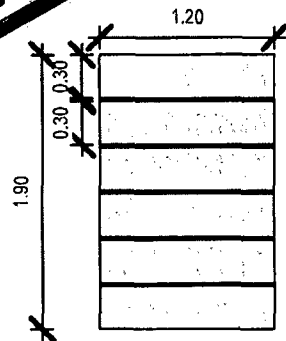
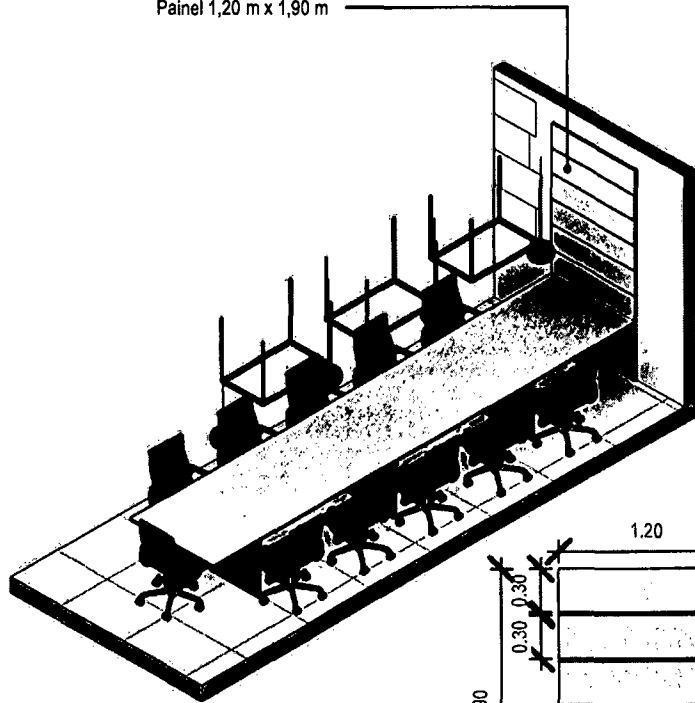
001



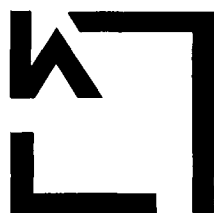
ELEVAÇÃO: Mesa - elevação
ESC: 1 : 40



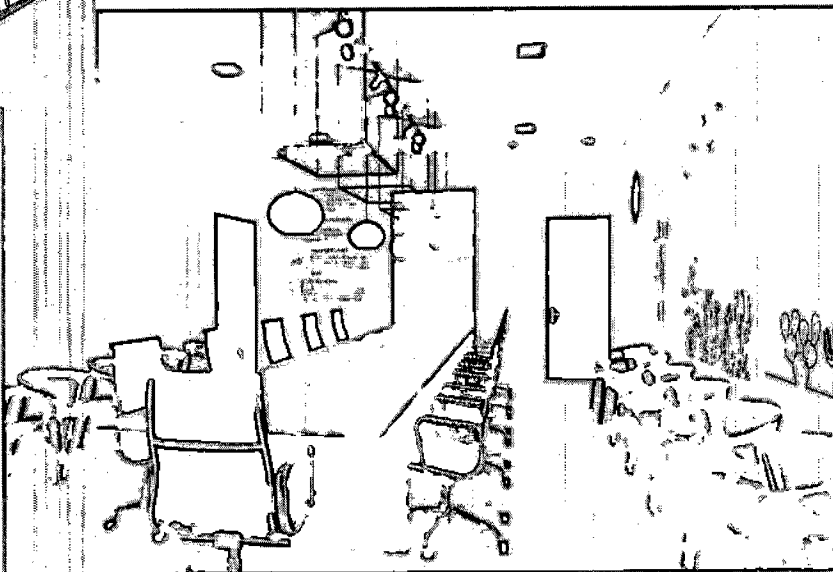
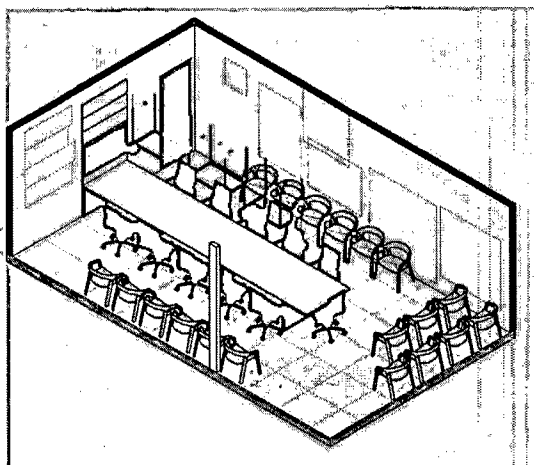
Painel 1,20 m x 1,90 m



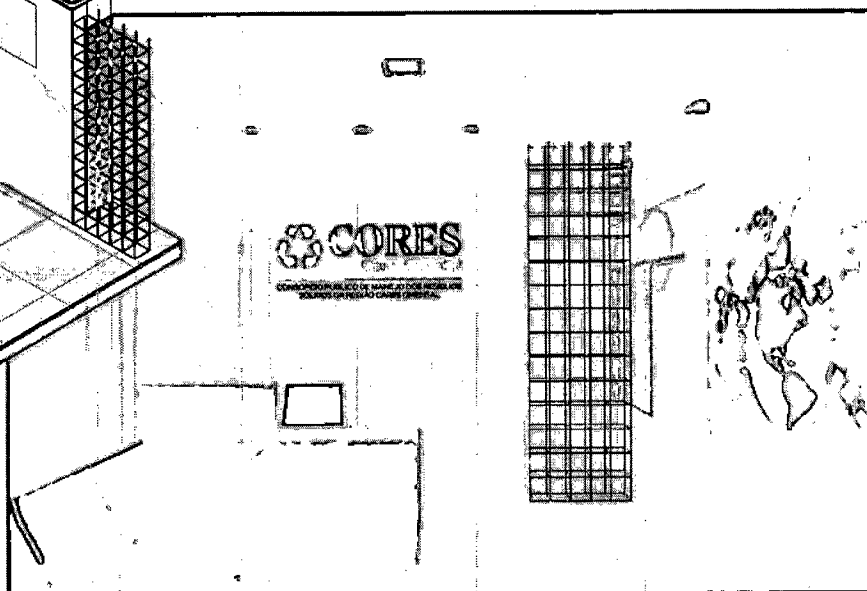
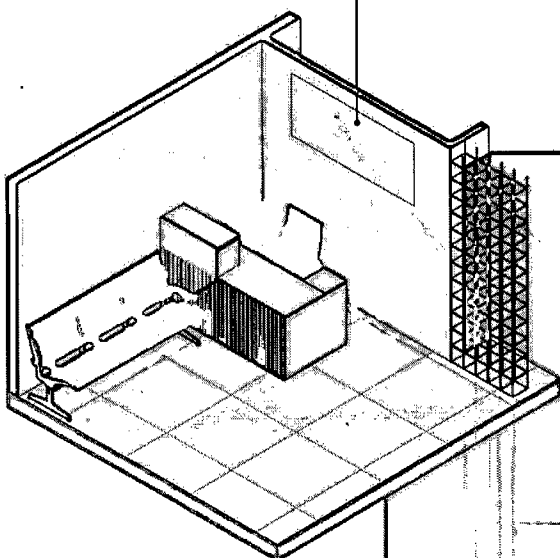
PLANTA BAIXA: Mesa - elevação inf
ESC: 1 : 50



TÍTULO	Projeto de Adaptação	DATA	05/05/2025
LOCAL	Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro São Francisco, Brejo Santo, GE	ESCALA	Como indicado
ARQUITETO	Wendell Fernandes	FOLHA	002
CLIENTE	CORES		
CONTEÚDO	MESA DE REUNIÕES		



LOGOMARCA DA CORES



TÍTULO Projeto de Adaptação

ARQUITETO Wendell Fernandes

DATA 05/05/2025

TIPOLÓGIA Condomínio Vertical_Salas Comerciais

CLIENTE CORES

ESCALA

USO Institucional

CONTEÚDO Perspectivas

FOLHA

LOCALIZAÇÃO Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 327, Bairro São Francisco, Brejo Santo, CE

04